

Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, Dra. Martina Reiniger Olivero, Dra. Patrícia Rodrigues Mendes e Dra. Renata Tsukada. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente o Dr. Ricardo Milbrath Padoim. **EXPEDIENTE – I).** Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II).** Não houve aprovação de atas. **III).** Distribuições dos procedimentos: treze, novecentos e noventa e oito, zero, onze, cinco – Dra. Renata. Treze, novecentos e noventa e sete, novecentos e vinte, seis – Dra. Renata. Quinze, duzentos e noventa e três, zero, sessenta e sete, quatro – Dra. Renata. Treze, novecentos e noventa e sete, oitocentos e oitenta e um, um – Dr. Luis Gustavo. Treze, novecentos e noventa e sete, oitocentos e setenta e dois, dois – Dr. Luis Gustavo. Quatorze, zero, zero, dois, cento e treze, zero – Dr. Luis Gustavo. Quatorze, zero, zero, dois, zero, noventa e sete, quatro – Dra. Patrícia. Treze novecentos e noventa e sete, novecentos e seis, zero – Dra. Patrícia. Quatorze, zero, zero, dois, zero, sessenta e nove, nove – Dr. Matheus. Treze, novecentos e noventa e sete, novecentos e quarenta, zero – Dr. Matheus. **MOMENTO ABERTO – O** interessado no ponto um, procedimento quatorze, setecentos e setenta e dois, duzentos e sessenta e cinco, três, também optou por manifestar-se no ponto. A Dra. Yasminn Andressa Simioni Cavalari, advogada, representante do protocolado nº quatorze, oitocentos e dezoito, setecentos e sessenta e um, quatro, manifestou-se no ponto. **ORDEM DO DIA – A).** O Dr. Fernando citou o artigo vinte e sete, da lei orgânica, ressaltando o apresentado na nona reunião ordinária, pela Presidente da ADEPAR, e justificando que, em algumas matérias, o Colegiado pode deliberar sem necessidade de basear-se em lei." (linhas 29, 30 e 31), por "O Dr. Fernando citou o artigo vinte e sete, da lei orgânica, ressaltando o apresentado na nona reunião ordinária, pela Presidente da ADEPAR, e justificando que, em matérias concernentes ao exercício da autonomia administrativa e institucional, o Colegiado pode deliberar sem necessidade de somente vincular-se restritivamente ao texto da lei". **B).** Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM).** Procedimento sob número quatorze, setecentos e setenta e dois, duzentos e sessenta e cinco, três, dispõe sobre cópia do procedimento eleitoral DPG biênio dois mil e dezessete e dois mil e dezenove. A Dra. Martina efetuou leitura do voto divergente. O interessado defendeu que existem irregularidades no processo e que as manifestações iniciais foram políticas e baseadas em hipóteses. **Votação:** O Dr. Luis Gustavo votou contrário ao apresentado pela Dra. Martina. Os Conselheiros Dra. Martina, Dra. Renata, Dra. Patrícia e Primeiro Subdefensor Público-Geral votaram favoráveis. **DOIS).** Procedimento sob número quatorze, oitocentos e dezoito, setecentos e sessenta e um, quatro, dispõe sobre requerimento administrativo. A Dra. Yasminn solicitou a homologação da proposta, no sentido de manter o núcleo de atendimento inicial de família como era antes. A Corregedora-Geral, relatora, apresentou a minuta de deliberação, que vai ao encontro da proposta e do acordo efetuado com os representantes do referido núcleo, alterando-se a redação da Deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze. Ainda, entendeu que a impugnação deveria ser extinta por perda de objeto. O Dr. Luis Gustavo questionou se haveria alteração em todos os núcleos. A Dra. Patrícia defendeu que não houve manifestação do setor cível no procedimento e que, no momento, o que estava em discussão era o atendimento no setor de inicial de família. **Votação:** O Dr. Luis Gustavo foi contrário ao apresentado pela relatora. Os demais conselheiros foram favoráveis. **TRÊS).** Sobre o procedimento número quatorze, seiscentos e cinquenta e quatro, zero, sessenta e seis, zero, que trata de Apuração de infração da empresa PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP, a relatora, Dra. Martina, apresentou o seu voto, mantendo a decisão proferida pelo Defensor Público-Geral. **Votação:** unânime pelo voto da relatora. **QUATRO).** Protocolo número quinze, cento e setenta e sete, duzentos e dezessete, zero, que dispõe sobre alteração da Deliberação CSDP número vinte e seis, de dois mil e quatorze – CEPRO – formação de comissão. O relator apresentou voto para formação de comissão composta pelo relator, que será o presidente, um servidor, indicado pela ASSEDEPAR, e um Defensor Público, indicado pela Corregedoria-Geral. Com prazo de seis sessões ordinárias, prorrogável por igual período, para conclusão do trabalho. **Votação:** Unânime com o relator que se responsabilizou por encaminhar solicitações de indicação ao Presidente da ASSEDEPAR e à Corregedoria-Geral. Aos demais itens da pauta (**CINCO, SEIS, SETE, OITO NOVE, DEZ, ONZE, DOZE**) foram abertas diligências, tendo em vista que não se encontravam aptos para apreciação do Colegiado. **C).** **ENCERRAMENTO DA SESSÃO – A** presidência encerrou a reunião às onze horas e trinta e nove minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Curitiba, oito de agosto de dois mil e dezoito.

Fernando Redede Rodrigues

Luis Gustavo Fagundes Purgato

Martina Reiniger Olivero

Patrícia Rodrigues Mendes

Renata Tsukada

Ricardo Milbrath Padoim

Amanda Beatriz Gomes de Souza

102242/2018

#### ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Nona Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia treze de julho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos treze dias de julho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil novecentos e oito, realizou-se a **NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Corregedora-Geral, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion, e Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, Dra. Martina Reiniger Olivero e Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Presente a conselheira suplente Dra. Camille Vieira da Costa. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck. **EXPEDIENTE – I).** Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II).** Aprovadas as atas das Sexta, Sétima e Oitava Reuniões Ordinárias e Quarta Reunião Extraordinária. **III).** Distribuições: **Dra. Renata**, procedimentos: treze, novecentos e noventa e sete, seiscentos e nove, seis; treze, novecentos e noventa e sete, setecentos e cinquenta e sete, dois; quatorze, zero, zero, três, quinhentos e cinquenta e dois, nove; quatorze, zero, zero, um, setecentos e seis, zero. **Dra. Patrícia**, procedimentos: treze, novecentos e noventa e sete, quinhentos e oitenta e dois, zero; treze, novecentos e noventa e sete, seiscentos e trinta e sete, um; treze, novecentos e noventa e sete, oitocentos e vinte e um, oito; treze, novecentos e noventa e sete, setecentos e trinta e nove, quatro; quatorze, zero, zero, um, seiscentos e cinco, cinco; quatorze, zero, zero, um, setecentos e quarenta e oito, cinco; **Dr. Matheus**, procedimentos: treze, novecentos e noventa e sete, quinhentos e noventa e dois, oito; quatorze, zero, zero, um, oitocentos e setenta e seis, sete; treze, novecentos e noventa e sete, quatrocentos e quarenta e oito, quatro; quatorze, zero, zero, um, seiscentos e cinquenta e oito, seis; quatorze, zero, zero, um, seiscentos e sessenta e sete, cinco; quatorze, zero, zero, um, setecentos e sessenta e nove, oito. **Dr. Luis Gustavo**, procedimentos: quatorze, zero, zero, três, quinhentos e setenta e seis, zero; treze, novecentos e noventa e sete, oitocentos, cinco; treze, novecentos e noventa e sete, quatrocentos e trinta e cinco, dois; treze, novecentos e noventa e sete, setecentos e cinquenta, cinco; quatorze, zero, zero, um, seiscentos e setenta e oito, zero; quatorze, zero, zero, um, oitocentos e dezesseis, três. **MOMENTO ABERTO –** Inscrito o Presidente da ASSEDEPAR, Sr. Luis. Solicitou atenção no procedimento de estágio probatório da servidora Patrícia Duda. O relator informou que havia falhas procedimentais e foram solicitadas diligências. Explica, ainda, que estava em período de férias, mas que já entrou em contato com a servidora, que está ciente do andamento do procedimento. O Presidente da ASSEDEPAR agradeceu o espaço cedido pela DPPR à associação e o início de trabalhos da comissão do Estatuto do servidor. Deixa o Colegiado a par de que a ASSEDEPAR está fazendo um trabalho em conjunto com as demais lideranças do Estado com relação ao RGA. Ressalta que foi realizado um manifesto no qual dá apoio ao pessoal do Executivo para que tenham a reposição igual aos demais poderes. O Presidente do Conselho Superior explica que a decisão do veto do RGA foi comunicada ao Defensor Público-Geral antes de acontecer, o Executivo oficiou a Defensoria Pública e todos os que tinham seus projetos próprios de RGA pedindo para que se reajustasse a um por cento, porém a Defensoria Pública manteve o projeto, mas ressalta que as tratativas na Assembleia Legislativa será realizada em conjunto com os demais poderes, para reverter o quadro. Destaca que fica feliz com a instalação da ASSEDEPAR no prédio da DPPR. **ORDEM DO DIA – A).** Dando sequência, o Presidente abriu espaço para comunicações. Assim, iniciou sua fala sobre a nomeação de Defensores Públicos e servidores, destacando que os procedimentos sobre as nomeações foram retirados do gabinete da Governadora do

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Matheus Cavalcanti Munhoz

Josiane Fruet Bettini Lupion

Gerson da Silva

Estado. Explicou que os procedimentos foram encaminhados para a Casa Civil, pela SEFA, no final de maio, com estimativa de impacto para a nomeação de onze Defensores Públicos e quinze servidores, que havia um parecer indicativo da Secretaria de Estado da Fazenda para que fossem nomeados apenas dois Defensores Públicos e um Servidor, dos onze Defensores Públicos e quinze Servidores previstos no orçamento da Defensoria Pública. Esse indicativo chegou para a Diretoria-Geral da Casa Civil, para que a Comissão de Política Salarial votasse, e a tendência era acolher o parecer da Secretaria da Fazenda e resolver, no final de maio, a nomeação estabelecida no parecer. No momento em que o Defensor Público-Geral tomou conhecimento, efetuou uma comunicação com a Diretoria-Geral da Casa Civil solicitando que não houvesse a tramitação do procedimento antes do fechamento de uma conversa, pois, embora existisse um parecer da Secretaria de Estado da Fazenda, existia, desde antes, uma tratativa junto à SEFA, que contemplava as nomeações conforme encaminhamento da Defensoria Pública, com base no orçamento institucional (onze Defensores Públicos e quinze Servidores). A Diretoria-Geral da Casa Civil concordou com a solicitação feita pelo Defensor Público-Geral e informou que não havia nenhuma pauta da comissão de Política Salarial agendada. Informou que, assim que as tratativas fossem fechadas, seria encaminhado o procedimento para a Comissão de Política Salarial para verificação se seria possível rever o quadro que foi encaminhado pela Secretaria de Estado da Fazenda, seria conferido espaço para fala e sustentação oral, se necessário, à Defensoria Pública. Foram realizadas duas reuniões com o Secretário da Fazenda, uma reunião com a Governadora do Estado do Paraná e reuniões com secretários da Casa Civil e Chefia de Gabinete da Governadora do Estado, para tratativas em torno do tema. Havia uma complicação e, portanto, houve uma demora para o desenrolar do procedimento. Na primeira conversa com o Secretário da Fazenda houve uma aparente resistência, devido ao fato de estar recentemente ocupando o cargo e a necessidade de se inteirar sobre o assunto. Assim, o Secretário da Fazenda solicitou um tempo para decisões. Depois houve a reunião com a Governadora de Estado, na qual ficou acertado que fosse comunicada à Secretaria da Fazenda que a Governadora já estava ciente da situação da Defensoria Pública do Paraná e que a respectiva Secretaria deveria marcar uma nova reunião com o Defensor Público-Geral para, se possível, resolver o problema, pois havia uma sensibilidade por parte da Governadora em cumprir com a solução encaminhada pela Defensoria Pública. Na segunda conversa com o Secretário da Fazenda, o Defensor Público-Geral explicou todo o histórico orçamentário da Defensoria Pública. O Defensor Público-Geral destacou ao Conselho Superior da Defensoria Pública que, quando assumiu a Defensoria Pública-Geral, o orçamento da Defensoria Pública era de cinquenta e dois milhões e não sessenta e cinco, como foi aprovado na LDO, uma vez que na LOA houve congelamento de doze milhões em investimento pela SEFA. Ressaltou que foi realizado um trabalho de equipe com a Subdefensoria Pública-Geral e as Coordenações para reverter a questão orçamentária na Assembleia, mesmo com o aviso do Secretário da Fazenda, à época, que vetaria a emenda. Inicialmente, aprovou-se a LOA apenas com o texto da emenda e sem o anexo, que era o mais importante. No dia oito de janeiro, o Defensor Público-Geral solicitou ao Chefe de Gabinete do Governador, à época, o agendamento de reunião e, com muito diálogo com o Chefe de Gabinete do Governador e o Secretário da Fazenda, à época, conseguiu aprovar o orçamento atual da Defensoria Pública. Frisou que dessa forma, por meio de diálogo, sempre guiou e irá guiar a relação da Defensoria Pública com os demais órgãos. Todo esse contexto político foi retomado na reunião com o Secretário da Fazenda e, na mesma ocasião, houve compreensão pelo Secretário sobre a questão da nomeação. Assim, manteve-se uma conversa continuada com os representantes do Governo e que pretendia-se aguardar a discussão da RGA do Estado para, então, resolver o problema de nomeações da Defensoria Pública. Assim, o Defensor Público-Geral aguardava resposta da Secretaria da Fazenda, para definir como procederia. Todas essas informações foram repassadas em reuniões com a Comissão dos aprovados no terceiro Concurso para membros, solicitando aos aprovados que tivessem cuidado na hora de guiar o trabalho político, para que mantivesse um posicionamento de alinhamento com a Defensoria Pública-Geral, pois a instituição precisa ter coerência e responsabilidade ao conversar com a base do Governo e oposição. Ressaltou que se comprometeu com a nomeação dos onze Defensores Públicos aprovados e que só abriria suplementação ou novas discussões depois das nomeações. Destacou que a Comissão dos aprovados no terceiro concurso ainda não deu retorno, a nenhum representante da Administração Superior, sobre o pedido realizado pelo Defensor Público-Geral em reunião, em que sugeriu um caminho que é favorável à instituição, que é o de manter a Comissão alinhada com a Defensoria-Geral e à ADEPAR. Além disso, a comissão dos aprovados resolveu tomar medidas por conta própria, que dificultaram a interlocução com o Governo do Estado. Porém, no dia onze, após toda a mobilização política realizada, à tarde, o Defensor Público-Geral foi ao Palácio Iguazu para tentar resolver a situação, foram realizadas conversas com a Chefia de Gabinete do Governo, junto com o Deputado Tiago Amaral, que se comprometeram a dar um posicionamento à Defensoria Pública-Geral, sobre o desfecho. Mas, chegou à Chefia do Executivo as manifestações dos aprovados no terceiro concurso. O Presidente pontuou que, embora tenha boas tratativas com representantes do Governo, conquistadas trabalhando na Defensoria Pública, e que o alinhamento com as instituições e órgãos externos é importante para a Defensoria Pública, isso não significa se curvar e abrir mão da autonomia. Justificou seu posicionamento, apontando que o procedimento foi tramitado para a Coordenação Jurídica do Poder Executivo e que, ao saber do trâmite, foi em busca de informações no Palácio Iguazu, solicitando acesso ao protocolado, quando teve

conhecimento que estava para aprovação de nomeação de apenas dois Defensores Públicos e um Servidor, mas que não abre mão das nomeações com base na solicitação inicial apresentada pela Defensoria Pública (onze Defensores Públicos e quinze Servidores). Assim, solicitou que o processo não fosse para despacho da Governadora e o encaminhamento do procedimento, novamente, à Defensoria Pública. Defendeu que pretende deixar o Cargo de Defensor Público-Geral cada vez mais respeitado perante aos demais órgãos do Governo, pois defende a autonomia da Defensoria Pública incondicionalmente. Comprometeu-se a prorrogar o terceiro concurso para Defensores Públicos e não abrir novos concurso enquanto não efetuar as contratações possíveis. Destacou que o pleito dos candidatos é legítimo, mas que precisa haver alinhamento de estratégias com a Defensoria Pública-Geral. A Corregedora-Geral compartilhou do momento apresentado pelo Presidente, pois vivenciou esse momento tanto na nomeação dos aprovados no primeiro concurso, quanto em relação à ausência de transição no final de sua gestão com o Defensor Público-Geral em dois mil e quinze. Destacou a importância de não se curvar quando se trata de unir os Defensores Públicos. O Presidente ausentou-se às dez horas e dezoito minutos e o Primeiro Subdefensor Público-Geral assumiu a presidência. **B).** Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM).** Procedimento sob número **quinze, cento e oito, seiscentos e dezesseis, zero**, dispõe sobre **Alteração da Deliberação CSDP número vinte e seis, de dois mil e quatorze**. A Presidente da ADEPAR efetuou a leitura de seu parecer, no qual defendeu que "a suspensão automática do estágio probatório quando da concessão de qualquer tipo de afastamento não se justifica, e sequer pode ser encarada com consistência. O período em que o membro é submetido a estágio probatório é de três anos de efetivo exercício, o que obviamente não significa três anos em dias corridos sem interrupções". Manifestou-se "pela rejeição da proposta apresentada, mantendo o Conselho Superior o entendimento já consolidado, e, para fins de segurança jurídica, anulando-se o parágrafo segundo, do artigo segundo, da deliberação vinte e seis, de dois mil e quatorze. O Dr. Fernando ressaltou a importância de normatizar, tendo em vista que, atualmente, a análise de suspensão ou não se dá ao final do período de estágio. A Presidente da ADEPAR entendeu que a suspensão deve ser baseada em lei. O Primeiro Subdefensor-Geral concordou com a necessidade de normatizar, mas questionou sobre a necessidade de se basear em lei ou se o Colegiado pode editar ato administrativo sobre o tema, por isso sugere a abertura de diligências para a Coordenadoria Jurídica. O Dr. Luis Gustavo disse que acredita que o Colegiado possa editar ato administrativo e explicou que há diferença entre interrupção e suspensão do estágio. A Dra. Martina, relatora do procedimento, ressaltou que o mais importante é a regulamentação. Assim, o Colegiado decidiu abrir diligência para que a Coordenadoria Jurídica se manifeste sobre os artigos primeiro e segundo da minuta de deliberação apresentada pela relatora. **DOIS).** Procedimento sob número **quatorze, seiscentos e cinquenta e quatro, zero, sessenta e seis, zero**, dispõe sobre **Apuração de infração da empresa PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA- EPP**. O procedimento foi retirado de pauta, pois a parte interessada não foi intimada. **TRÊS).** Sobre o procedimento número **quatorze, setecentos e cinquenta e nove, trezentos e trinta e três, três**, que trata de **Consulta acerca da validade da deliberação CSDP número vinte dois, de dois mil e quatorze**, apresentou-se o voto divergente, efetuado pelo Dr. Fernando. Votou no sentido de ser declarada a nulidade da Deliberação CSDP número vinte e dois, de dois mil e quatorze, por vício de incompetência. O Primeiro Subdefensor-Geral pediu vista dos autos. **QUATRO).** O protocolo número **quatorze, cento e noventa e nove, novecentos e sete, nove**, que dispõe sobre **resolução dezoito, cento e dezesseis – suprimento de fundos**, foi apresentado como perda de objeto. A votação foi unânime para arquivamento do auto. **C).** **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** - A presidência encerrou a reunião às onze horas e quarenta e um minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, dezanove de julho de dois mil e dezoito.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Matheus Cavalcanti Munhoz

Camille Vieira da Costa

Fernando Redede Rodrigues

Luis Gustavo Fagundes  
Purgato

Martina Reiniger Olivero

Patrícia Rodrigues Mendes

Lívia Martins Salomão  
BrodbeckAmanda Beatriz Gomes de  
Souza